

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.544 NATAL, 17 DE OUTUBRO DE 2015 • SÁBADO

## PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO N.º 25.587, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC manterá em permanente funcionamento a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual, instituída pelo art. 33 da Lei Complementar n.º 322, de 11 de janeiro de 2006, e regulamentada pelo Decreto n.º 25.257, de 5 de junho de 2015, com a finalidade de avaliar os títulos e o desempenho funcional dos professores e especialistas em educação vinculados ao Magistério Público Estadual.

§ 1.º O resultado da avaliação será lançado em relatório, que deverá ser apresentado ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura até o dia 15 de setembro de cada ano, cabendo-lhe observar o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 25.257, de 5 de junho de 2015.

§ 2.º Fica vedada a realização de avaliação de desempenho com efeitos retroativos.

Art. 2.º Tomadas definitivas as conclusões do relatório a que se refere o artigo anterior, com a decisão de todas as impugnações apresentadas e admitidas, o Secretário de Estado da Educação e da Cultura concederá, aos professores e especialistas em educação, as progressões a que tiverem direito, devendo fazê-lo, se possível, até a data estabelecida pelo art. 36 da Lei Complementar n.º 322, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 3.º Em razão do não atendimento do art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 322, de 2006, fica concedida, a partir de outubro de 2015, a elevação de vencimentos decorrente da progressão equivalente a duas classes aos integrantes do Magistério Estadual.

§ 1.º Serão beneficiados pela progressão apenas os titulares de cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da SEEC, incluindo as Diretorias Regionais de Ensino e Cultura (DIRC), as atividades de docência ou as de

apoio pedagógico à docência, conforme Anexo I deste Decreto, compreendendo as funções educacionais de:

- I - direção;
- II - administração;
- III - planejamento;
- IV - inspeção;
- V - supervisão;
- VI - orientação; e
- VII - coordenação.

§ 2.º Os períodos aquisitivos que foram utilizados para concessão de progressão por força de decisão judicial não serão novamente computados.

Art. 4.º Até que sejam efetivadas as progressões anuais em atraso, fica autorizada o Secretário de Estado da Educação e da Cultura a publicar portaria de concessão de progressão aos professores e aos especialistas em educação, devendo constar no referido ato regulamentador a relação nominal dos beneficiários.

Art. 5.º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual deverá elaborar o Regulamento das Promoções a que se referem o art. 36 e o § 1.º do art. 40 da LCE n.º 322/2006 em prazo hábil para a realização das progressões futuras.

Art. 6.º A concessão de progressão de que trata este Decreto fica condicionada à existência prévia de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2015, 194.º da Independência e 127.º da República.

ROBINSON FÁRIA  
Francisco das Chagas Fernandes

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO
1188690	2	ABEL INACIO DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III E		
1050679	1	ABEL SILVINO DO MONTE	PROF PERM NIVEL - IV	I	SEM LOTAÇÃO
1295353	1	ABEL SOARES FERREIRA	PROF PERM NIVEL - III	D	
1006398	1	ABENAIAS LOPES SAMPAIO	PROF PERM NIVEL - III	D	
1044567	1	ABIGAIL RIBEIRO DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III E	F	
821179	1	ABRAÃO AZEVEDO LOPES	PROF PERM NIVEL - J	E	
1278833	1	ABRAÃO BARBOSA TÍNCICO NETO	PROF PERM NIVEL - III	D	SEM LOTAÇÃO
835269	1	ACACIA GARDENIA BARBOSA E SILVA	PROF PERM NIVEL - III	F	
1168800	1	ACYLINO DOS SANTOS LIMA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1102419	1	ADAIAS ARAUJO MAIA	PROF PERM NIVEL - III F	F	CEDIDO - PREFEITURA
1181177	1	ADAILMA DE OLIVEIRA MENDONÇA MENDONÇA DE LIMA	PROF PERM NIVEL - III	G	
1276930	1	ADAILSON ANTONIO DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III	E	
1101382	1	ADAILTON ALVES DA SILVEIRA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
873950	1	ADAILTON BEZERRA COSTA	PROF PERM NIVEL - III	E	
908850	2	ADAILTON DE SOUZA COELHO	PROF PERM NIVEL - III	D	
1265953	1	ADALBERTO VIRGINO PEREIRA	PROF PERM NIVEL - III E	E	
821586	1	ADALGISA DANTAS DE LIMA	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1041282	1	ADALGIZA MARIA ALVES PEREIRA	ESPEC PERM NIVEL - IV	F	
1248138	1	ADALLIA LÉCY CAMARA FREITAS DE MOURA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1109557	1	ADALTIVA DE MEDEIROS SILVA	PROF PERM NIVEL - III	J	
289035	2	ADALVA MARIA BARBOSA DE O SOUZA	PROF PERM NIVEL - III	D	
1202839	1	ADALZIRENE MARIA DE MORAIS	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1202839	1	ADALZIRENE MARIA DE MORAIS	PROF PERM NIVEL - III	C	
1280350	1	ADEFABIO MOURA DE OLIVEIRA	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1211986	1	ADEGILMAR MACHADO DA NOBREGA	PROF PERM NIVEL - IV	H	
1211986	2	ADEGILMAR MACHADO DA NOBREGA	PROF PERM NIVEL - IV	C	
1179957	1	ADEILDO RODRIGUES DE LIMA	PROF PERM NIVEL - III	E	
1055801	1	ADEILMA DANTAS DE MACEDO	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1038923	1	ADEILZA GOMES DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III F	F	CEDIDO - PREFEITURA
1010650	1	ADELLA MARIA DA CUNHA	PROF PERM NIVEL - III	D	
1058770	1	ADELLA MARIA SILVA COSTA	PROF PERM NIVEL - III	F	CEDIDO - PREFEITURA
860514	1	ADELMA SOARES DE ARAUJO EMILIO	PROF PERM NIVEL - III F	F	CEDIDO - PREFEITURA
867519	1	ADELMIRA PESSOA DE LACERDA	PROF PERM NIVEL - I	I	
876020	1	ADELSON AZEVEDO DANTAS	PROF PERM NIVEL - III E	E	SEM LOTAÇÃO
1037999	1	ADELZENEIDE SALES DE OLIVEIRA	PROF PERM NIVEL - III	D	
819735	1	ADEMAR SALES DE MEDEIROS	PROF PERM NIVEL - III	D	
1106732	1	ADEMILDA FLAGIA DE AZEVEDO	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1278606	1	ADEMIR GOMES FERNANDES	PROF PERM NIVEL - III	E	
858811	1	ADEMIR NAZARIO DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III	E	SEM LOTAÇÃO
498831	2	ADENILSON RODRIGUES	PROF PERM NIVEL - III C	C	
426156	2	ADERALDO BATISTA DE MEDEIROS	PROF PERM NIVEL - III	J	
1023900	1	ADERALDO LUIZ DO NASCIMENTO	PROF PERM NIVEL - III	E	
1166474	1	ADERVAL ALVES FILHO	PROF PERM NIVEL - III	G	
356026	1	ADERVALDO VIEIRA DE MEDEIROS	PROF PERM NIVEL - III	J	CEDIDO - PREFEITURA
1283995	1	ADERLANDO ARAUJO DE MEDEIROS	PROF PERM NIVEL - III	D	
1047310	1	ADERSON AIRES DO COITO	PROF PERM NIVEL - III	H	
1047310	2	ADERSON AIRES DO COITO	PROF PERM NIVEL - III	G	
1262111	1	ADERSON ELOI DINIZ DE SOUSA	PROF PERM NIVEL - III	D	
1249400	1	ADERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	PROF PERM NIVEL - IV	E	
1262696	1	ADERSON PALLINO DE SOUZA JUNIOR	PROF PERM NIVEL - III	E	SEM LOTAÇÃO
1280856	1	ADERSON ARAUJO FIGUEIREDO	PROF PERM NIVEL - III	E	
782491	2	ADILSON ROSA SOARES E SILVA	PROF PERM NIVEL - III	E	
1283952	1	ADRIANO VIANA VIEIRA	PROF PERM NIVEL - IV	D	SEM LOTAÇÃO
1057839	1	ADMILDE REBOCCAS DE SOUZA	PROF PERM NIVEL - IV	E	
867276	1	ADNA ALVES DE MORAIS PEREIRA	PROF PERM NIVEL - IV	E	
1205129	1	ADNA LUCIA MARTINS COSTA	PROF PERM NIVEL - IV	J	
833738	1	ADRIANA ALMEIDA AMARAL	PROF PERM NIVEL - V	G	
1104812	1	ADRIANA ALDA BARRETO FELIX	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1220454	1	ADRIANA ALVES DA SILVA CONSTANCIO	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1220454	2	ADRIANA ALVES DA SILVA CONSTANCIO	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1247247	1	ADRIANA ALVES DE SOUZA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1219790	1	ADRIANA ANGELA DA SILVA LIMA	PROF PERM NIVEL - IV	E	
1054392	1	ADRIANA CELI FERREIRA DOS SANTOS CHAVES	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1175823	1	ADRIANA CRISTINA SOARES DA ROCHA	PROF PERM NIVEL - I	J	
1183869	1	ADRIANA CRISTINA VARELA DO NASCIMENTO	PROF PERM NIVEL - III E	E	CEDIDO - INSTITUIÇÃO
1254390	1	ADRIANA DA CRUZ BARBALHO	PROF PERM NIVEL - III	E	
1294423	1	ADRIANA DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III	C	
1233289	1	ADRIANA DAMASCENO PEREIRA PINTO	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1278231	1	ADRIANA DE ARAUJO COUTINHO	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1161733	1	ADRIANA F DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROF PERM NIVEL - III	E	
1291319	1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	PROF PERM NIVEL - III	C	
1293214	1	ADRIANA FERREIRA LINS	PROF PERM NIVEL - III	C	
1285356	1	ADRIANA HANAYA FERREIRA CABRAL	PROF PERM NIVEL - III	D	
1289543	1	ADRIANA JERONIMO DE LIMA	PROF PERM NIVEL - IV	C	
1207890	1	ADRIANA LIGIA DA SILVA GAMA	PROF PERM NIVEL - III	F	
1207890	2	ADRIANA LIGIA DA SILVA GAMA	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1208357	1	ADRIANA LIMEIRA DE FREITAS	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1293346	1	ADRIANA LUCIMEIRE COSTA MAIA LIMA	PROF PERM NIVEL - III	C	
1101323	1	ADRIANA MACHADO F PRAXEDES	PROF PERM NIVEL - III	E	
1208378	1	ADRIANA MARCIA AGUIAR SARAIVA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1291184	1	ADRIANA MARIA FERNANDES NEHY	PROF PERM NIVEL - III	C	
1026675	1	ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1230522	1	ADRIANA MOREIRA DE QUEIROZ	PROF PERM NIVEL - III	E	
1283677	1	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	PROF PERM NIVEL - III	D	
1051628	1	ADRIANA REZENDE LEITE	PROF PERM NIVEL - IV	D	SEM LOTAÇÃO
1280228	1	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	PROF PERM NIVEL - IV	D	
1046390	1	ADRIANA SUZY SILVA DE SOUZA CAMARA	PROF PERM NIVEL - III	I	
1227653	1	ADRIANA TAVARES GOMES DE ARAUJO	PROF PERM NIVEL - III E	E	
1280228	1	ADRIANA VIEIRA DE SIENA	PROF PERM NIVEL - V	E	
1256432	2	ADRIANA FLAVIA DE F M P GUIMARAES	ESPEC PERM NIVEL - III E	I	
1278142	1	ADRIANO ALMEIDA FERREIRA	PROF PERM NIVEL - V	C	SEM LOTAÇÃO
1278142	1	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	PROF PERM NIVEL - IV	E	

3) Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria ao departamento competente na PGJ para publicação no Diário Oficial (art. 9º, inc. VI, da Resolução nº 002/2008 - CPJ);

4) requirite-se à Sra. Joana Karolina, por meio do telefone de fl. 64; à Sra. Danielle Rodrigues, por meio do telefone de fl. 76 (na ocasião do contato, informe-se a elas sobre os e-mails anteriormente enviados); ao Sr. Everton Ribeiro Santos da Silva, servidor do MPRN em exercício na Secretaria das Promotorias de Justiça de Patrimônio Público; e à Sra. Beatriz de Oliveira Cavalcante, por meio do endereço de fl. 68, que, no prazo de 15 (quinze) dias, remetam:

a) cópia do contrato de compra e venda de unidade(s) do Residencial Bela Parnamirim, destacando a qual fase do empreendimento se refere a unidade adquirida;

b) cópias, ou original se possível, de folders, fotografias, documentos ou material de publicidade do referido empreendimento;

c) e, por fim, informe se foram contatados pela empresa responsável pelo empreendimento para fins de prestação de contas acerca do andamento da obra ou proposta de rescisão contratual;

5) requirite-se à ESCOL EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que, no prazo de 20 (vinte) dias, comprove que prestou informações aos adquirentes sobre o estado da obra, nos termos do art. 43, inc. I, da Lei nº 4.591/64, bem como remeta a esta Promotoria de Justiça: i) cópia do projeto entregue à CEF, nos moldes exigidos pelo agente financeiro em relação ao tipo de operação firmado; ii) cópia dos distritos já firmados com os consumidores; e iii) planilha descritiva contendo a relação das vendas das unidades autônomas do empreendimento e o respectivo distrito, identificando o nome e endereço dos compradores, bem como a unidade negociada e a fase do empreendimento a que pertenciam. Ressalte-se que na manifestação anterior não foram anexadas as cópias novamente solicitadas, registrando que a presente requisição se trata de reiteração e, por conseguinte, nova omissão poderá configurar o crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85. Entregue-se em mãos ao destinatário;

6) requirite-se ao 1º Ofício de Notas de Parnamirim que, no prazo de 15 (quinze) dias, que preste informações acerca do registro e respectivas averbações acerca do empreendimento Residencial Bela Parnamirim, situado na Av. Bela Parnamirim com Av. Perimetral Vida Nova, neste Município, bem como, em caso de verificada realização de incorporação, apresente certidão descritiva de que o incorporador arquivou perante este Ofício os documentos exigidos pelo art. 32 da Lei nº 4.591/64 e promoveu as reavaliações previstas no art. 33 da referida norma; Cumpra-se.

Parnamirim/RN, 02 de outubro de 2015.  
MELISSA BARBOSA TABOSA DO EGITO  
Promotora de Justiça

ATO Nº 2798, DE 2015  
DA MESA  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1726/2015-PL,  
R E S O L V E:  
NOMEAR MANOEL IVANALDO PINHEIRO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Legislativo 13 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de outubro 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2799, de 2015  
DA MESA  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1730/2015-PL,  
R E S O L V E:  
EXONERAR PAULA FLAVILÂNDIA MENEZES DOS SANTOS, do cargo em comissão de TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARLAMENTAR 3 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de outubro 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2800, DE 2011  
DA MESA  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1730/2015-PL,  
R E S O L V E:  
NOMEAR LUCAS DIAS DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 004/92, de 22 de abril de 1992, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, alterado pela Resolução 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de outubro 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário  
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2015  
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.493.371.0001-64, sediada à Praça Sete de Setembro, s/n, bairro Cidade Alta, cidade de Natal, do Estado Rio Grande do Norte, por sua Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pelo Ato Nº 2505/2015-MD, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de 13/07/2015, publicado no Boletim Oficial nº 3329 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de 17/07/2015 e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte do dia 18/07/2015, torna público que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento e em consonância com as determinações contidas no Ordenamento Jurídico Brasileiro, notadamente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 4320/64, Decreto nº 99.658/90. 1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens permanentes inservíveis, e se encontra disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Norte, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.al.rn.gov.br>, e em quadro de avisos no prédio sede da Assembleia Legislativa. 2. Os Órgãos e Entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações no período compreendido entre o dia 16/10/2015 e 23/10/2015, em expediente dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. João Eudes Ferreira Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**SECRETARIA DE PORTOS**

**COODERN - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CNPJ/MF Nº 34.040.345/0001-90

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - COODERN convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de outubro de 2015, às 11 horas, em sua sede, na Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I. Eleição de membro para o Conselho de Administração representante da Secretaria de Portos; II. Eleição de membro para o Conselho Fiscal representante do Tesouro Nacional. Natal, 14 de outubro de 2015.  
**Emerson Fernandes Daniel Júnior - Diretor-Presidente da COODERN**

**DELPHI CONSTRUÇÕES S/A.**  
CNPJ/MF Nº 01.096.729/0001-76 / NIRE 24.300.005.211  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A DELPHI CONSTRUÇÕES S/A., com sede à Nilo Pecanha, nº 231 - sala 01, Petrópolis, CEP: 59012-300, na Cidade de Natal/RN, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Menleu Fiuza, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 27 de Outubro de 2015, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos acionistas e, em segunda convocação, com qualquer número, às 14:30 horas do mesmo dia, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, §2º, do Estatuto), para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do endereço sede da companhia para à Av. Rodrigues Alves, nº 800, sobrelojas de nºs 04 e 05, Bairro Tirol, RN, CEP: 59020-200, com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social; 2. Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência de Assembleia Geral Extraordinária. AVISO - Ficam os senhores acionistas comunicados que os documentos utilizados para fins de fundamentar a alteração da sede, tais como (i) Justificativa detalhada elaborada pela diretoria; (ii) Contrato de locação em vigência da atual sede; (iii) Contrato de locação a ser firmado para a sede proposta; e (iv) Sugestão para a nova redação do Art. 2º do Estatuto Social, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Natal/RN, 16/10/2015. **EDUARDO MENLEU FIUZA - Diretor Presidente.**

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**  
A ALUMINIOS BRAZUCA LTDA - ME, CNPJ: 09.815.406/0001-68, torna público que está requerendo ao Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação das atividades de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, situada na Rua José Morais da Cunha, s/n, Bairro Dix-Sept Rosado, no município de Mossoró/RN.  
**ELIZÂNGELA OLIVEIRA - Gestora Ambiental**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A CAMANOR PRODUTOS MARINHOS LTDA., CNPJ Nº 08.594.814/0001-03, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para o PROJETO DE CARCINICULTURA MARINHA, localizada na Fazenda Tamandá, Zona Rural, Município de Ceará-Mirim/RN.  
**Werner Jost - Diretor**

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
C R MAIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.256.083/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação nº 2013-063942/TEC/LO-0442, com prazo de validade até 12/05/2020 em favor do empreendimento para o transporte de cargas perigosas, localizado na Rua João da Escossia, nº 1300, Bairro Nova Betânia, CEP: 59.607-330. Mossoró/RN.  
**CYRO RENNÉ MAIA FERNANDES**  
Proprietário

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RN**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRN, por meio da Deliberação nº 07, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 1.040/69 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC nº 1.480/2015, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro definitivo e provisório no CRCRN para a eleição de 1/3 (um) terço dos seus membros, e para preenchimento de vaga(s) no terço complementar da composição de 2/3 (dois terços), a ser realizado conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:  
DATAS: 17 a 18 de novembro.  
HORÁRIO: O período de votação será de 34 (trinta e quatro) horas, com início às 8 horas e término às 18 horas do dia seguinte, horário local.  
LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO  
A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, consoante, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.  
2. DO VOTO  
O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro definitivo ou provisório.  
O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.  
O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 06/11/2015, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.  
O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.481/2015.  
Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://eleicao.cfc.org.br/>, ou a do CRC da sua jurisdição.  
O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo senha e instruções para sua validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou do CFC. Será disponibilizado, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, um Guia Passo a Passo, contendo todas as informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE: DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - 1º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - 2º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JOSÉ ADECIO - 1º SECRETÁRIO: DEPUTADO GALENO TORQUATO - 1º SECRETÁRIO: DEPUTADO HERMANO MORAES - 2º SECRETÁRIO: DEPUTADO GEORGE SOARES - 4º SECRETÁRIO - DEPUTADO CARLOS AUGUSTO**

**PRESIDÊNCIA**  
ATO Nº 2707, de 2015 DA MESA  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 874/2014-PL,  
R E S O L V E:  
CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade total a CARMEN LÚCIA BEZERRA TORRES, no cargo de Analista Legislativo, matrícula nº 014.302-2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 3º, caput, I e II e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, combinado com o inciso III, "a" do artigo 29 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 13/2014, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 29, § 4º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar nº 122/94 e artigo 102 da Resolução nº 020/2001.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de outubro de 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice-Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAIS - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2797, DE 2015  
DA MESA  
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1726/2015-PL,  
R E S O L V E:  
EXONERAR ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA do cargo em comissão do AGENTE LEGISLATIVO 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de outubro 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Deverão ser preenchidas as vagas de 5 (cinco) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019 e 2 (dois) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 1 (um) Conselheiro Suplente na categoria de técnico em contabilidade, para mandato complementar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017 da composição de 2/3 (dois terços).

**DAS NORMALIZAÇÕES APLICÁVEIS**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/69 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.480/2015 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/11).

**5. DAS NULIDADES**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o no CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Natal/RN, 14 de outubro de 2015

José Jovê Soares

Coordenador da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**

RELAÇÃO DA(S) CHAPA(S) HABILITADA(S) A

CONCORRER(EM) NO PLEITO DE RENOVAÇÃO

DE 1/3 (UM) TERÇO(S) DO CRCRN

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte comunica que a chapa abaixo relacionada está habilitada a concorrer na eleição a se realizar nos dias 17 a 18 de novembro de 2015.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2016 a 2019

**MANDATO DE 2016 a 2019****CONSELHEIROS**

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
1	EFETIVOS	CONTADOR	MARIA DAS GRAÇAS DO VALE	RN-002223/O	CONTADOR	MARCELO JESIEL DA SILVA	RN-010017/O
2	CONTADOR	LUZENILSON MOREIRA DA SILVA	RN-009824/O	SUPLENTE	CONTADOR	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO	RN-006586/O
3	CONTADOR	GONCALO MACIEL DA SILVA	RN-002704/O	CONTADOR	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS	RN-006261/O	
4	CONTADOR	KARLA MICHELY DE AGUIARO OLIVEIRA	RN-010289/O	CONTADOR	JOSE ITAMAR DINIZ ANDRADE JUNIOR	RN-010710/O	
5	TEC. CONTABILIDADE	PAULO LEITE PINTO JUNIOR	RN-007000/O	CONTADOR	GUSTAVO HEZERRA DA COSTA	RN-011186/O	

**MANDATO COMPLEMENTAR DE 2016 a 2017****CONSELHEIROS**

N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	
1	EFETIVOS	CONTADOR	SUNNY CHAVES MALA DE SOUSA	RN-008625/O	CONTADOR	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	RN-008245/O
2	CONTADOR	MAX ROCHA DE MEDEIROS	RN-004520/O	SUPLENTE	CONTADOR	GEORGE FONSECA	RN-011353/O
3				TEC. CONTABILIDADE	JOSE OZAIR PINTO FILHO	RN-003305/O	
4							

Natal/RN, 14 de outubro de 2015.

José Jovê Soares

Coordenador da Comissão Eleitoral

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

CONTERRÂNEA VEÍCULOS PESADOS LTDA, CNPJ: 00.512.205/0002-37, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para uma empresa que realiza serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida do Contorno, nº 2001, KM 38, loja 3, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN. CEP: 59.607-041.

GILBERTO PARAÍSO WANDERLEY

Diretor

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Inamar Indústria de Água Mineral Ltda. CNPJ: 05.413.415/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença Simplificada - RLS, com prazo de validade até 15/05/2021 em favor do empreendimento para a Extração e Envase de Água Mineral, Localizada na Rodovia Estadual 304 Km 10 nº 26 Boca da Ilha, Extremoz - RN.

Maria Alice Barreto Lima Barros

Diretora Administrativa.

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LADJANE LOPES FRANÇA MAGNUS - ME, CNPJ 18.281.763/0001-13 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a concessão da Licença de Operação nº 2013-064922/TEC/LO-0488, com validade até 25/06/2019, para uma empresa que realiza Transporte de Cargas Perigosas (combustível), localizado na Rua Manoel Alexandre, nº 933, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

LADJANE LOPES FRANÇA MAGNUS

Representante legal

**CONCESSÃO de LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

M A S QUEIROZ - POSTO N. S. APARECIDA, CNPJ: 07.766.121/0001-98, torna público que recebeu do Instituto de desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO com prazo de validade 21/09/2017, em favor do empreendimento M A S QUEIROZ, para a revenda de combustíveis líquidos localizado na Rua: Coronel Joao Pessoa, 2374 - vila Nova Cachoeira - Sao Miguel/RN.

Maria Aparecida M. S. QUEIROZ

DIRETOR

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MARIA MÁXIMA ALVES MARINHO LEMOS, CPF: 028.605.799-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada para a exploração de 4,1 há de Camarão Marinho, localizada na Fazenda Paraíso, município de Tibau do Sul - RN.

Maria Máxima Alves Marinho Lemos

Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PAULO ANTONIO SOARES, CPF: 791.837.434-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada para a exploração de 0,65 há de Camarão Marinho, localizada no Sítio Cabeceiras, município de Tibau do Sul - RN.

PAULO ANTONIO SOARES

Proprietário

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.****PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S.A. UO- RNCE/ATP-ARG, CNPJ 33.000.167/0009-69, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a seguinte licença:

- Pedido da Renovação de Licença de Operação de 01 linha de surgência do poço 7ET1031RN, pertencente ao Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), localizado no campo de produção de Estreito, situado no município de Assu/RN.

Tuerte Amaral Rolim

Gerente Geral

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Posto Frei Damião LTDA, 08.547.432/0002-00, torna público que recebeu do instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO - licença de operação, com prazo de validade até 25/09/2019 em favor do empreendimento comercio varejista de combustíveis líquidos com 01(Um) tanque Bi-partido subterrâneos jaquetados para armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros cada um de Gasolina comum, e 02 (dois) Pleno sendo, 15.000 (Quinze Mil) Litros de Etanol comum, 30 (Trinta Mil) Litros de Diesel comum, totalizando 75.000 (Sessenta mil) litros. O posto esta Localizado em Rodovia BR 406 com RN 118, Salinópolis - Macau/RN.

Lenilson Eduardo dos Santos

Supervisor

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Posto Frei Damião LTDA, 08.547.432/0006-33, torna público que recebeu do instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO - licença de operação, com prazo de validade até 10/02/2016 em favor do Transportes de cargas perigosas ( Gasolina, Etanol e Diesel), com capacidade total de 98.650 toneladas, que será utilizada para transportes através dos veículos de placas: NNX-2464, NOG-1721, MYE-1242, MZJ-3862, MYM-0361, MYM-4371, MZG-7476, NOH-8853, OKB-9071, OWD-1316, OWE-7955, OWG-9234 e OWG-9344. O posto esta Localizado em Av. Capitão Mor Gouveia nº 1245, Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN.

Lenilson Eduardo dos Santos

Supervisor

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO.**

Silvio Araujo Mariz-ME, CNPJ: 35 662 691 / 0001-73, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA a licença de regularização de operação, com prazo de validade até 05/10/2017, em favor do empreendimento de Serviço de Lubrificação e Polimento de Veículos Automotivos, Localizado em R: Severino Costa, Nº 16, Walfredo Gurgel no Município de Caicó / RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Silvio Araujo Mariz.

FUNÇÃO: Empresário.

**SISJERN - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER****JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

EDITAL DE ABERTURA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO SISJERN PARA O TREIÊNIO 2016/2018

A Comissão Eleitoral do SISJERN, Eleita na Assembleia Ordinária do dia 10/10/2015, no uso de suas atribuições legais estatutárias, torna público, a abertura do prazo de 20 (vinte) dias para as inscrições das chapas para concorrer às eleições sindicais para o triênio 2016/2018, contados da data da publicação, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em Sábado, Domingo ou feriado. Que se realizará no dia 20 de Novembro de 2015 das 08:00h às 17:00h, sendo regida pelo Estatuto Social do Sisjern, conforme estatuído do Art. 47 ao Art. 96 do referido estatuto social. Natal/RN, 16 de outubro de 2015. Raimundo Teixeira dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral.

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO****POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA.**

POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA., CNPJ 11.290.066/0001-80, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO de nº 2012-053319/TEC/LRO-0074, com prazo de validade até 23/09/2017, para um posto de revenda de combustíveis líquidos situado na Rua Monsenhor Freitas, nº 60, Centro, Parazinho/RN.

RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR